



PORTARIA Nº 129–GD/IFAM/CTB/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019.

O **DIRETOR GERAL *pro tempore*** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – **CAMPUS TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a PORTARIA N.º 461-GR/IFAM/2019, publicada no DOU Nº 49, de 13/03/2019, Seção 2, pág. 30, e:

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de Licença Maternidade da servidora **Danielle Freire da Silva**—Coordenadora da Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Tabatinga, conforme **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 65/2019 - DG/CTB**, de 08 de maio de 2019.

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA Nº 123–GD/IFAM/CTB/2019, de 21 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA Nº 128–GD/IFAM/CTB/2019, de 22 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o art. 2º, alínea XIII da Portaria nº 419-GR/IFAM, de 07 de março de 2019.

RESOLVE:

I - DELEGAR COMPETÊNCIA ao servidor **MÁRCIO DA SILVA COSTA**, Assistente em administração, Matrícula SIAPE Nº 2342992, para responder pela **Coordenação de Gestão de Pessoas** do *Campus* Tabatinga, código FG-01.

- Período de 03.05 a 07.07.2019: Licença Maternidade da Coordenadora Titular.
- Período de 20.07 a 30.08.2019: Licença Maternidade da Coordenadora Titular.
- Período de 31.08 a 29.10.2019: Prorrogação da Licença Maternidade da Coordenadora Titular.

II - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos ao dia 03 de maio de 2019.

III - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 111–GD/IFAM/CTB/2019, de 08 de maio de 2019;

IV – À Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP, para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.